

**ATA DA 86ª REUNIÃO – ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

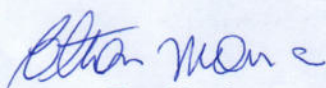
- No dia **29** (vinte nove) do mês **01** (janeiro) de **2026 (dois mil e vinte e seis)** às 09h30min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA inscrito no CNPJ sob nº 14.009.006/0001-34, no Salão de Atos, Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, Rua nossa Senhora do Rosário, 630 Serra Negra - SP os seguintes prefeitos: **Presidente do CISBRA e Prefeito de Pedreira Fabio Vinicius Polidoro, Prefeito de Serra Negra Elmir Kalil Abi Chedid, Prefeito de Vargem Leodecio Alves de Lima, Vice Prefeito de Lindoia Luis Claudio Perciani, Por procuração compareceram Luciano Carvalho Fiori representando o Prefeito Geraldo Mantovani Filho de Águas de Lindoia, Elisanita Aparecida de Moraes representando o Prefeito Carlos Alberto Martins de Amparo, Paulo Henrique de Godoi Faria representando o Prefeito Luciano Francisco de Godoi Lopes de Lindoia, Thais Moreira Ferreira de Sá representando o Prefeito José Rafael Vezzan de Monte Alegre do Sul, Paulo Roberto Marine representando o Prefeito Luis Fernando Miguel de Morungaba, Jeison Henrique Silva da Cunha representando o Prefeito Vanderlei Lopes da Silva de Pedra Bela, Sergio Luis Silva Silvestre representando o Prefeito Sebastião Zanardi Prefeito de Pinhalzinho, Marcos José Lomonico representando o Prefeito de Socorro, Rafael Taganelli Pallamin representando o Prefeito de Tuiuti.** Do CISBRA estiveram presentes: Sandra Cristina Dimis Santos, Geraldo Luiz Nalom, Vitor Castelli, André Alessandro dos Santos, Victor Lippi Zaccariotto e demais participantes constam em lista de presença. Com a composição do quórum, iniciou-se a reunião. O Presidente do CISBRA declarou aberta a sessão, fez os agradecimentos e explanações iniciais, e deu sequência a pauta: **1. Aprovação da ata 85;** restou aprovada, com ressalva da Sr.^a Elisanita que solicitou que fosse constada em ata que foi enviado o orçamento sem o item de assiduidade, a superintendente disse que foi enviado para os municípios o orçamento atualizado. **2. Coleta Porta a Porta;** Através da pesquisa realizada pelo CISBRA foram apresentados os custos por município para o serviço de coleta porta a porta. O Presidente assinalou prazo de quinze dias para o CISBRA apresentar os valores para cada modalidade de serviço de coleta de lixo (coleta porta a porta por tonelada, aluguel de caminhão com motorista e coletores, e somente mão de obra) e no mesmo prazo os municípios manifestarem interesse e os respectivos quantitativos. **3. PAC;** foram apresentadas as pendências do PAC de cada município e a urgência quanto ao encaminhamento dos documentos faltantes visando dar andamento no presente objeto. **4. Dívida Amparo;** no que respeita a dívida referente ao uso da estação de transbordo – cobrança de preço público – restou deliberado e aprovada, por unanimidade, a anulação, ante razões de legalidade, da cobrança do preço público, de modo que não há qualquer ônus financeiro e/ou debito de qualquer natureza entre o município de Amparo e o CISBRA. Concomitantemente, restou aprovada a anulação dos valores de rateio (exercícios 2019 e 2020) também por razões de legalidade. Assim, as aludidas dividas restaram baixadas para todos os efeitos legais e administrativo. Nesta esteira, a



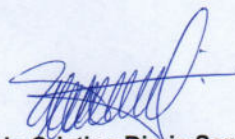
representante do município de Amparo comprometeu-se a regularizar a CND municipal do CISBRA; **Sindicância em decorrência de processo judicial** o Presidente comentou que está em andamento uma sindicância administrativa para apurar a responsabilidade daqueles que deram causa a condenação judicial originada a coleta de lixo à época prestada pela empresa Amplitec. **5. Gratificações; adicional por sindicância concluída:** Após deliberado restou aprovado por unanimidade a gratificação para cada membro da comissão sindicante no valor de mil reais, sem prejuízo da regular conclusão dos trabalhos e consequente despacho da autoridade competente. **Alteração do art 89, § 3 – regulamento geral - Licença prêmio em pecúnia:** foi apresentada a possibilidade de o funcionário de receber integralmente a licença prêmio em forma de pecúnia, caso em que restou pendente ao CISBRA encaminhar na próxima assembleia para apreciação do impacto orçamentário financeiro; **6. Assuntos diversos; Aumento carga horaria contador;** acerca da presente pauta, o procurador do CISBRA ressaltou que o edital do concurso público restou definida a jornada semanal de 20 horas, caso em que deve ser respeitada durante o exercício das atividades laborais. Entretanto, a jurisprudência permite em casos devidamente justificados a flexibilização da jornada para o atendimento do interesse público. Considerando que o presente caso foi deliberado o aumento na jornada do servidor para 25 horas semanais, tal deve ser devidamente justificada e sem prejuízo ao atendimento da legislação trabalhista através da qual impõem o pagamento proporcional ao aumento da carga horaria. Em se tratando do período através do qual se dará o aludido aumento da carga horaria, o colegiado aprovou que o período seja por um prazo determinado (até 31 de dezembro de 2026) e específico para atender a imperiosa necessidade administrativa e após atendida retornar à jornada constante nos vinculantes termos do edital. A representante do município de Amparo ressalta que a jornada atual do contador é insuficiente para atender a atual demanda de trabalho que compete ao contador. **Balanco Patrimonial:** o Presidente solicitou ao contador a explicação sobre o assunto, o contador iniciou a sua fala indicando os pontos principais do balanço patrimonial, iniciando pelas contas bancarias, evidenciando os valores apontados no balanço e explicando que os valores lançados são sintéticos. Ademais, informou que nesses valores estão considerados o aporte financeiro recebido pelo PAC no valor de R\$ 2.400.000,00, contudo foi questionado pela representante do município de Amparo Sr.^a Elisanita a necessidade de segregar os valores, ou seja, o que é rateio, variável, tarifas e PAC. Diante disso, foi respondido que basta o município solicitar a qualquer momento que o CISBRA informará o solicitado. ato continuo foi explanado pelo contador as dividas de rateio e variáveis indicando nesse último caso o aumento expressivo dos valores, tendo em vista o volume expressivo dos serviços que atualmente o CISBRA coloca a disposição dos municípios. foi solicitado juntamente ao servidor do CISBRA, André, que fosse apresentado uma explanação mais detalhada do balanço patrimonial, onde foi concluído por todos que fosse agendando uma assembleia extraordinária para tal solicitação, sendo deferida pelo presidente e superintendente. **Credenciamento de zeladoria;** foi apresentado aos presentes o pelo Presidente o novo credenciamento de zeladoria e valores de cada serviço, o Secretário executivo Geraldo Luiz Nalom

expos os procedimentos administrativos para realização do pedido de zeladoria urbana ao CISBRA. **Elaboração do projeto da nova sede (DER)** deste item, foi apresentada o projeto da nova sede e foi solicitado pelo presidente uma reunião dos prefeitos e o departamento do DER a fim de viabilizar o acesso da futura sede. O Presidente agradece a todos os presentes e declara encerrada a assembleia. Eu, Elton Moreira, portador da cédula de identidade RG. nº 45.553.318 SSP/SP e CPF 224.087.288-86, redigi e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente Fabio Vinicius Polidoro, portador da cédula de identidade sob nº RG 26.395.491-2 e CPF 259.553.938-89 e pela Superintendente Sandra Cristina Dimis Santos, portador da cédula de identidade sob nº RG. nº 17.317.658 SSP/SP e CPF nº 108.901.128-86.

Serra Negra, 29 de janeiro 2026.



Elton Moreira
Assistente Administrativo



Sandra Cristina Dimis Santos
Superintendente

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO
DA:14009006000134

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO
DA:14009006000134
Dados: 2026.02.10 09:11:46 -03'00'

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente